



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 10/07/2026

Hora: 10:06:12



**REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000040/2026**  
**EMIÇÃO: 25/03/2026**  
**SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA**  
**TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO**  
**USUÁRIO EMISSOR: DENISE BELMONTE FERREIRA**

**Objetivo da RM:**

Aquisição de móveis de escritório.

**Justificativa**

Aquisição de mobiliário para a sala do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), visando garantir condições adequadas de trabalho, organização de documentos e eficiência na execução das atividades do setor.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente dispensa é a aquisição de móveis de escritório.

A contratação é necessária para o funcionamento dos serviços de fiscalização de produtos de origem animal de nosso município, sendo estes serviços prestados pelo médico veterinário da secretaria da Agricultura.

**ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega dos produtos ocorrerá em até 20 dias após o recebimento do empenho.

**Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no seguinte endereço: Av 10 de Abril, 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, de segunda à sexta, no horário compreendido das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.**

A ordem de fornecimento será emitida pelo fiscal designado.

A CONTRATADA deverá comunicar, antecipadamente, a data da entrega.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados são:

01 un MESA COM GAVETA E CHAVE 1,20MX0,60M com 02 gavetas com chave, cor cinza.

01 un CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA com braço SL, regulagem de altura e revestimento em vinil preto. Nas seguintes medidas/especificações:

- Assento: 41 cm de largura x 39 cm de profundidade x 4 cm a 5 cm de espessura.
- Encosto: 36 cm de largura x 28 cm a 29 cm de altura x 4 cm a 5 cm de espessura
- Altura do assento ao chão: Mínima de 42 cm e máxima de 52 cm.
- Altura total da cadeira: Mínima de 80 cm e máxima de 91,5 cm



- Altura do braço ao assento: Ajustável de 19 cm a 26,5 cm.
- Altura do braço ao chão: Mínima de 56 cm (entra fácil sob a maioria das mesas) e máxima de 74 cm.
- Suporta até 110 kg

01 un ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COM CHAVE Nas seguintes medidas: 133,5 cm de altura x 46,5 cm de largura x 57 cm de profundidade.

01 un ARMÁRIO 02 PORTAS PARA ESCRITÓRIO, armário de Aço com 2 portas, 4 prateleiras, com chave e cor cinza. Nas seguintes medidas: Altura 198cm x Largura 120cm x Profundidade 45c

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de móveis.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.847,79 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, conforme as seguintes especificações/condições contidas no Termo de Referência.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A secretaria da Agricultura de Itacurubi indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

não se aplica

## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de móveis de escritório

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações

01 un MESA COM GAVETA E CHAVE 1,20MX0,60M com 02 gavetas com chave, cor cinza.

01 un CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA com braço SL, regulagem de altura e revestimento em vinil preto. Nas seguintes medidas/especificações:

- Assento: 41 cm de largura x 39 cm de profundidade x 4 cm a 5 cm de espessura.
- Encosto: 36 cm de largura x 28 cm a 29 cm de altura x 4 cm a 5 cm de espessura
- Altura do assento ao chão: Mínima de 42 cm e máxima de 52 cm.
- Altura total da cadeira: Mínima de 80 cm e máxima de 91,5 cm
- Altura do braço ao assento: Ajustável de 19 cm a 26,5 cm.
- Altura do braço ao chão: Mínima de 56 cm (entra fácil sob a maioria das mesas) e máxima de 74 cm.
- Suporta até 110 kg

01 un ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COM CHAVE Nas seguintes medidas: 133,5 cm de altura x 46,5 cm de largura x 57 cm de profundidade.

01 un ARMÁRIO 02 PORTAS PARA ESCRITÓRIO, armário de Aço com 2 portas, 4 prateleiras, com chave e cor cinza. Nas seguintes medidas: Altura 198cm x Largura 120cm x Profundidade 45c

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição destes, é de suma importância para o departamento do SIM (serviço de inspeção municipal). Ressalta-se que estes materiais permanentes são essencial para o atendimento das demandas dos produtores rurais do município que possuem agroindústria familiar, contribuindo diretamente para a continuidade dos serviços prestados pela administração pública.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis de escritório, que serão destinados para a sala do departamento do SIM, Serviço de Inspeção Municipal.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A entrega dos produtos ocorrerá em até 20 dias após o recebimento do empenho.

**Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no seguinte endereço: Av 10 de Abril, 910, Centro, na cidade**



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 10/07/2026

Hora: 10:06:12



de Itacurubi – RS, de segunda à sexta, no horário compreendido das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

A ordem de fornecimento será emitida pelo fiscal designado.

A CONTRATADA deverá comunicar, antecipadamente, a data da entrega.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Marcos Fernando F. maciel

Fiscal do contrato: Mateus da Silva

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Pagamento no prazo de 30 dias, após o recebimento das peças conferência e emissão de nota fiscal.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico com julgamento por menor preço por item.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.847,79.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0701) – Sec. Munic. de Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2032)

CÓDIGO REDUZIDO: 821 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Produto / Descrição                            |
|-----------|------|------------|------------------------------------------------|
| 000/001   | Un   | 1,00       | 00017466 - MESA COM GAVETA E CHAVE 1,20MX0,60M |

**Descrição adicional:**

com 02 gavetas com chave, cor cinza.

|         |    |      |                                         |
|---------|----|------|-----------------------------------------|
| 000/002 | Un | 1,00 | 00008027 - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA |
|---------|----|------|-----------------------------------------|

**Descrição adicional:**

com braço SL, regulagem de altura e revestimento em vinil preto. Nas seguintes medidas/especificações:

- **Assento:** 41 cm de largura x 39 cm de profundidade x 4 cm a 5 cm de espessura.
- **Encosto:** 36 cm de largura x 28 cm a 29 cm de altura x 4 cm a 5 cm de espessura



ITACURUBI  
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 10/07/2026

Hora: 10:06:12



- **Altura do assento ao chão:** Mínima de 42 cm e máxima de 52 cm.
- **Altura total da cadeira:** Mínima de 80 cm e máxima de 91,5 cm
- **Altura do braço ao assento:** Ajustável de 19 cm a 26,5 cm.
- **Altura do braço ao chão:** Mínima de 56 cm (entra fácil sob a maioria das mesas) e máxima de 74 cm.
- Suporta até 110 kg

|         |    |      |                                                                          |
|---------|----|------|--------------------------------------------------------------------------|
| 000/003 | Un | 1,00 | 00017236 - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS P/ PASTAS<br>SUSPENSAS COM CHAVE |
|---------|----|------|--------------------------------------------------------------------------|

**Descrição adicional:**

Nas seguintes medidas: 133,5 cm de altura x 46,5 cm de largura x 57 cm de profundidade.

|         |    |      |                                              |
|---------|----|------|----------------------------------------------|
| 000/004 | Un | 1,00 | 00105802 - ARMÁRIO 02 PORTAS PARA ESCRITÓRIO |
|---------|----|------|----------------------------------------------|

**Descrição adicional:**

Armário de Aço com 2 portas, 4 prateleiras, com chave e cor cinza.

Nas seguintes medidas: Altura 198cm x Largura 120cm x Profundidade 45c

**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

| Acesso | Projeto | Despesa           | Vinculação                                | Bloqueado | Disponível |
|--------|---------|-------------------|-------------------------------------------|-----------|------------|
| 821    | 2032    | 4490 52 00 00 000 | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.472,00  | 358,00     |

**Total geral disponível R\$ 358,00**

**RM COM ITENS LICITADOS ?**

( ) Sim ( ) Não

Nº Licitação: 000000/0000

Modalidade:

**REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ?**

( ) Sim ( ) Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO JURÍDICO:**

Em: / /

( ) Dispensa. Base Legal:

( ) Licitação. Base Legal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Dpto. Jurídico

**REQUISIÇÃO DE DESPESA:**

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**CONTABILIDADE:**

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**Usuário:** DENISE BELMONTE FERREIRA

**RM AUTORIZADA 09/04/2026 às 12:10:41**

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2